



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – carnes e queijo, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Novo Hamburgo/RS, especialmente para utilização em alojamentos provisórios, acolhimentos temporários e demais estruturas emergenciais organizadas pelo Município em situações de emergência e calamidade pública. O fornecimento dos itens visa atender às ações emergenciais promovidas pela Administração Pública para acolhimento de famílias e indivíduos afetados por eventos adversos, desastres naturais e demais situações que demandem atuação imediata do Poder Público, possibilitando o preparo de refeições destinadas à população atendida. A contratação busca assegurar suporte operacional às ações coordenadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, garantindo disponibilidade dos produtos conforme a necessidade administrativa, de forma parcelada e compatível com a dinâmica das demandas emergenciais verificadas pelo Município, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem ou serviço de luxo, nos termos do artigo 27, § 3º do Decreto Municipal nº 10.652/2023.

1.3. Este processo não está acompanhado de matriz de risco por não se trata de contratação de grande vulto que represente riscos significativos.

1.4. Os produtos que serão adquiridos são classificados como bem ou serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, por se tratarem de atividades cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

1.5. Descrição dos itens:

ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1 - CARNE DE FRANGO E DERIVADOS						
1	91025	3.600	KG	CARNE DE PEITO DE FRANGO EM RETALHOS (SASSAMI) CONGELADO - CARNE DE PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO, EM ISCAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO ATÓXICO CONTENDO 1 KG. NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE AGRICULTURA. APÓS SER DESCONGELADO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 21,15	R\$ 76.140,00
2	57916	5.000	KG	COXA E SOBRE-C-OXA DE FRANGO CONGELADA, SEM OSSO, SEM PELE E CARTILAGENS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1 KG, SENDO QUE O PESO DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM. NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 4 MESES NO MOMENTO DE ENTREGA. O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE AGRICULTURA. APÓS SER DESCONGELADO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS	R\$ 20,79	R\$ 103.950,00





				PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
3	23502	2.000	KG	MOELA DE FRANGO CONGELADA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1 KG, SENDO QUE O PESO DEVE CONSTAR NO RÓTULO. NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 3 MESES NO MOMENTO DE ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE AGRICULTURA. APÓS SER DESCONGELADO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 16,73	R\$ 33.460,00
LOTE 2 - CARNE BOVINA E DERIVADOS						
1	23505	6.300	KG	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO: PATINHO. A MATÉRIA-PRIMA A SER UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, ETC. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1 KG, SENDO QUE O PESO DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO. NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 4 MESES NO MOMENTO DE ENTREGA. O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE AGRICULTURA. APÓS SER DESCONGELADO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 40,33	R\$ 254.079,00
2	23501	2.000	KG	FÍGADO BOVINO CONGELADO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1KG, SENDO QUE O PESO DEVE CONSTAR NO RÓTULO. NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE AGRICULTURA. APÓS SER DESCONGELADO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 21,71	R\$ 43.420,00
3	23455	7.200	KG	ISCAS DE CARNE BOVINA CONGELADA: PATINHO, SEM	R\$ 43,79	R\$ 315.288,00

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.





				CARTILAGEM E APONEVROSE. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE ATÉ 1 KG, CONSTANDO ESTA QUANTIDADE NO RÓTULO. NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 4 MESES NO MOMENTO DE ENTREGA. O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE AGRICULTURA. APÓS SER DESCONGELADO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
LOTE 3 - CARNE SUÍNA E DERIVADOS						
1	91024	2.500	KG	CARNE SUÍNA EM RETALHOS CONGELADA (ISCAS): PERNIL - CARNE SUÍNA EM ISCAS SEM PELE, SEM CARTILAGEM E SEM OSSO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO ATÓXICO CONTENDO 1 KG. NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE AGRICULTURA. APÓS SER DESCONGELADO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 31,45	R\$ 78.625,00
LOTE 4 - LATICÍNIOS E FRIOS/EMBUTIDOS						
1	112661	3.000	KG	APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO, PESO MÉDIO DE 25G A 30G A FATIA, PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO COZIDO, OBTIDO A PARTIR DE CARNE DE PERNIL E/OU PALETA DE SUÍNO, PERMITIDO NO MÁXIMO 12% DE GORDURA, 5% DE CARBOIDRATOS E MÍNIMO 13% DE PROTEÍNA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS E LARVAS. ISENTO DE CARTILAGENS E OSSOS. EMBALAGEM DE 1KG A 2K, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, A VÁCUO, SEM PERFURAÇÕES OU ESTUFAMENTO, NÃO VIOLADA, LIMPA. A ROTULAGEM DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER AS SEGUINTE DESCRITORES: INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, CARIMBO Nº SIF OU ÓRGÃO EQUIVALENTE, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 20,50	R\$ 61.500,00
2	93218	1.800	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, SABOR SUAVE, COR LEVEMENTE AMARELADA, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO. EMBALAGEM DE 150 A 250 GRAMAS-UNIDADE KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	R\$ 51,40	R\$ 92.520,00

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, **SALVE UMA VIDA.**





				INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS FECHADOS REFRIGERADOS, LICENCIADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ENTRE 1º E 10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS.PRODUTO COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE AGRICULTURA.		
3	3208	5.000	KG	SALSICHA DE GALINHA A GRANEL, PESO MÉDIO 40GSALSICHA DE GALINHA A GRANEL, PESANDO EM MÉDIA 40G. - O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1KG , SENDO QUE O PESO DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 7 DIAS. NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 2 DIAS. DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SENDO OBRIGATÓRIO CONTER NO RÓTULO DA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO E/OU ESTABELECIMENTO PRODUTOR, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: "SALSICHA DE FRANGO, RESFRIADA", REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: SIF/DIPOA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	R\$ 13,02	R\$ 65.100,00

1.5.1. Nota Explicativa do Item 2 do Lote 4 (Queijo Mussarela Fatiado): A cotação de preços na licitação deverá ser realizada obrigatoriamente pelo valor do QUILOGRAMA (Kg) do produto. A menção de 150g a 250g contida na descrição do item padronizado serve exclusivamente para definir o fracionamento aceito para a embalagem individual no momento da entrega.

1.5.2. Prazo de Validade do Item 1 do Lote 4 (Apresentado Fatiado Resfriado): Por se tratar de produto fornecido obrigatoriamente em embalagem plástica e selada a vácuo, conforme especificação técnica do item, o produto deverá apresentar prazo de validade restante de, no mínimo, 15 (trinta) dias no momento da entrega na unidade requisitante.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar condições adequadas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Novo Hamburgo/RS em situações de emergência e calamidade pública, especialmente para utilização em alojamentos provisórios, acolhimentos temporários e demais estruturas emergenciais organizadas pela Administração Pública.





Compete ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, adotar medidas de proteção e atendimento à população atingida por eventos adversos, desastres naturais e situações emergenciais que ocasionem desabrigo, deslocamento temporário ou necessidade de acolhimento emergencial, em conformidade com os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção social e da continuidade do serviço público.

A atuação da Administração Pública em situações de emergência e calamidade pública exige estrutura operacional apta a garantir atendimento imediato às famílias e indivíduos afetados, incluindo organização de alojamentos provisórios, acolhimentos temporários e fornecimento de condições mínimas necessárias à permanência da população atendida durante o período emergencial.

Nesse contexto, o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis – carnes e queijo mostra-se indispensável para viabilizar o preparo de refeições destinadas às pessoas acolhidas nas estruturas emergenciais mantidas pelo Município, considerando a necessidade de assegurar alimentação adequada durante o período de atendimento emergencial.

A presente contratação encontra respaldo nos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados ao planejamento, eficiência, continuidade dos serviços públicos e atendimento do interesse público, bem como nas diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), no que se refere à proteção social em situações de vulnerabilidade e risco social decorrentes de situações emergenciais.

Destaca-se que as demandas relacionadas às situações de emergência e calamidade pública possuem natureza variável e, em muitos casos, imprevisível, circunstância que impossibilita a definição exata dos quantitativos necessários previamente, considerando fatores como intensidade do evento, número de pessoas atingidas, duração dos acolhimentos e estrutura necessária para atendimento da população.

Ressalta-se que o Município possui Registro de Preços vigente para objeto semelhante, decorrente do Pregão Eletrônico nº 84/2025, com atas vigentes até outubro de 2026. Contudo, considerando a necessidade de planejamento das ações futuras, a variabilidade das demandas e a importância de assegurar disponibilidade contínua dos produtos para atendimento das situações emergenciais, evidencia-se a necessidade de realização de nova contratação.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, por possibilitar aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, garantindo maior flexibilidade na gestão contratual, otimização dos recursos públicos, redução de desperdícios e maior agilidade no atendimento das demandas emergenciais coordenadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO CONTRATO

A solução adotada consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – carnes e queijo, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Novo Hamburgo/RS, especialmente para utilização em alojamentos provisórios, acolhimentos temporários e demais estruturas emergenciais organizadas pelo Município em situações de emergência e calamidade pública.

O ciclo de vida da contratação compreende todas as etapas relacionadas ao fornecimento dos produtos, incluindo processamento, manipulação, acondicionamento, armazenamento, transporte refrigerado, entrega, recebimento, utilização no preparo das refeições e, quando necessário, substituição de produtos em desconformidade com as especificações técnicas e sanitárias exigidas pela Administração.

Considerando a natureza perecível dos produtos cárneos, a solução demanda observância rigorosa das normas sanitárias aplicáveis ao abate, processamento, conservação, transporte e comercialização de alimentos, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Agricultura e Pecuária e demais órgãos competentes de fiscalização e inspeção sanitária.

A execução contratual deverá assegurar a manutenção da cadeia de frio durante todas as etapas logísticas, bem como condições adequadas de higiene, conservação, acondicionamento e transporte dos produtos, de forma a garantir qualidade sanitária, integridade e segurança para consumo.

A solução contempla fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, considerando a variabilidade das demandas relacionadas às situações de emergência e calamidade pública, o número de pessoas acolhidas e a dinâmica operacional das estruturas emergenciais mantidas pelo Município.

3.1 A solução adotada consiste na contratação de fornecedores especializados no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis – carnes e queijo, por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, garantindo maior flexibilidade operacional, eficiência administrativa, continuidade do atendimento emergencial e adequada gestão dos quantitativos utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

3.2. Quanto às condições de fornecimento, a contratada deverá:

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, **SALVE UMA VIDA.**





- a) Realizar o fornecimento dos itens de forma parcelada, conforme demandas formalmente encaminhadas pela Administração, observando rigorosamente os prazos, quantitativos, especificações e locais de entrega definidos nas respectivas ordens de fornecimento;
- b) Garantir que os produtos fornecidos atendam às condições sanitárias, de higiene, conservação e qualidade exigidas para gêneros alimentícios perecíveis – carnes e queijo, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Assegurar o adequado acondicionamento, armazenamento e transporte dos produtos, utilizando embalagens apropriadas e veículos refrigerados, de forma a preservar a temperatura de conservação e as condições adequadas de consumo até o momento da entrega;
- d) Fornecer produtos provenientes de estabelecimentos devidamente regularizados perante os órgãos competentes de inspeção e fiscalização sanitária, observando-se as exigências aplicáveis ao Serviço de Inspeção Federal – SIF, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal – CISPOA/DIPOA, Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF/RS e Serviço de Inspeção Municipal – SIM, quando legalmente aplicável;
- e) Garantir adequada identificação dos produtos, contendo informações relacionadas à procedência, lote, prazo de validade, temperatura de conservação e demais exigências previstas na legislação sanitária aplicável, possibilitando a conferência no ato do recebimento;
- f) Responsabilizar-se pela substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer produtos que apresentem desconformidade com as especificações exigidas, irregularidade sanitária, deterioração, descongelamento inadequado, rompimento de embalagem ou qualquer inadequação ao consumo;
- g) Observar integralmente a legislação sanitária vigente aplicável ao processamento, manipulação, acondicionamento, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos perecíveis, especialmente as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e demais órgãos competentes de fiscalização sanitária.

3.3. Em razão da natureza perecível do objeto, não se aplica garantia contratual estendida. Contudo, os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, higiene, conservação e qualidade, observando-se os prazos de validade e as condições adequadas de armazenamento e transporte, cabendo à Administração a verificação de conformidade no ato do recebimento.

3.4. O recebimento dos itens ocorrerá de forma provisória no ato da entrega, para verificação quantitativa e qualitativa, e, após a devida conferência pelo fiscal do contrato, será realizado o recebimento definitivo, atestando a conformidade com as especificações estabelecidas.

3.5. A contratada deverá proceder à substituição dos itens rejeitados por não conformidade com as especificações, presença de deterioração, baixa qualidade ou inadequação ao consumo, de forma imediata ou no prazo máximo de até 2 (duas) horas após notificação formal da Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- a) Comprovar aptidão para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis – carnes e queijo, compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica ou documentação equivalente, quando exigido no edital;
- b) Estar devidamente regularizada perante os órgãos competentes de inspeção, fiscalização e vigilância sanitária para o exercício das atividades relacionadas ao objeto;
- c) Fornecer produtos provenientes de estabelecimentos devidamente licenciados e inspecionados pelos órgãos competentes, observadas as exigências aplicáveis ao Serviço de Inspeção Federal – SIF, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal – CISPOA/DIPOA, Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF/RS e Serviço de Inspeção Municipal – SIM, quando legalmente aplicável;
- d) Observar integralmente a legislação sanitária vigente aplicável ao processamento, manipulação, acondicionamento, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos perecíveis de origem animal;
- e) Dispor de estrutura logística e operacional compatível com a execução do objeto, incluindo veículos adequados ao transporte de alimentos perecíveis;





f) Responsabilizar-se pela qualidade, procedência, conservação e regularidade sanitária dos produtos fornecidos.

4.2. Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista a necessidade de responsabilização direta da contratada quanto à qualidade, procedência, conservação e regularidade sanitária dos produtos fornecidos.

4.3. Amostras:

A critério da Administração, poderá ser exigida da empresa classificada em primeiro lugar a apresentação de amostras dos produtos ofertados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, para fins de avaliação quanto à conformidade com as especificações técnicas exigidas.

4.3.1 A avaliação das amostras será procedida por uma comissão de avaliação, a ser determinada pela Administração, especialmente no que se refere à qualidade, características dos cortes, acondicionamento, conservação, aparência, textura, resistência da embalagem, avaliação sensorial e visual, bem como condições adequadas para consumo.

4.4. A arrematante deverá apresentar, quando solicitado, catálogos, fichas técnicas, certificados sanitários ou descrição detalhada dos produtos ofertados, contendo informações suficientes para verificação das especificações, procedência, tipo de corte, acondicionamento, temperatura de conservação e demais características exigidas no Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á por meio do fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis – carnes e queijo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Novo Hamburgo, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

O fornecimento ocorrerá mediante solicitações formais da Administração, contendo os quantitativos, especificações, prazos e locais de entrega, de acordo com as demandas verificadas no âmbito das ações, serviços, programas e benefícios socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria, especialmente em acolhimentos provisórios, atendimentos emergenciais e situações de emergência e calamidade pública.

5.1. Obrigações da contratante:

- Emitir, de forma clara e precisa, as ordens de fornecimento e/ou notas de empenho, contendo a especificação dos itens, quantitativos, prazos e locais de entrega;
- Designar formalmente servidor responsável pela fiscalização da execução contratual, competindo-lhe acompanhar, controlar e avaliar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Receber os itens fornecidos, provisoriamente no ato da entrega e definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações técnicas e quantitativas estabelecidas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, determinando sua substituição;
- Notificar formalmente a contratada acerca de quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto, fixando prazo para sua regularização;
- Efetuar o pagamento devido, após o recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, conforme as condições estabelecidas;
- Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;
- Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas em caso de descumprimento contratual.

5.2. Obrigações da contratada:

- Executar o objeto em conformidade com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada;
- Atender integralmente às ordens de fornecimento emitidas pela Administração, observando rigorosamente os quantitativos, prazos e locais indicados;
- Garantir a qualidade, procedência, sanidade e adequação dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por quaisquer vícios, defeitos ou inconformidades;





- d) Realizar o transporte e a entrega dos itens sob sua inteira responsabilidade, assegurando o adequado acondicionamento e a preservação das características dos produtos até o efetivo recebimento pela Administração;
- e) Substituir, no prazo fixado pela Administração, os itens rejeitados em razão de não conformidade com as especificações, defeitos ou inadequação ao uso, sem qualquer ônus adicional;
- f) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- g) Comunicar formalmente à Administração quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução do objeto, inclusive atrasos ou indisponibilidade de itens;
- h) Arcar com todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, inclusive os relacionados a transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto;
- j) Cumprir integralmente a legislação aplicável, especialmente as normas sanitárias, ambientais e agrícolas pertinentes ao objeto da contratação.

5.3. A vigência da ata de registro de preços será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o limite previsto no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Local da entrega: A entrega deverá ocorrer nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SDSH, conforme relação constante neste instrumento, podendo ser complementada no momento do envio da nota de empenho, desde que todos estejam situados no âmbito territorial do Município de Novo Hamburgo. A Administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo, alterar o local de entrega, bem como indicar novo endereço, mediante comunicação à contratada por meio da respectiva ordem de fornecimento ou outro instrumento formal equivalente, sem prejuízo da execução do objeto.

5.5. Condições de entrega:

- a) O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demandas formalizadas pela Administração, por meio de ordem de fornecimento, na qual constarão os itens, quantitativos, prazos e locais de entrega;
- b) As entregas deverão ocorrer nos dias, horários e locais previamente definidos pela Administração na respectiva ordem de fornecimento, inclusive aos finais de semana e feriados, quando necessário ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, garantindo compatibilidade com as atividades desenvolvidas e possibilitando a adequada conferência dos produtos no ato do recebimento;
- c) Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de higiene, conservação e consumo imediato, compatíveis com a natureza perecível dos itens, garantindo padrão de qualidade e segurança alimentar;
- d) Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens adequadas ao tipo de alimento, devidamente protegidas e organizadas, de forma a preservar sua integridade, textura e qualidade durante o transporte e manuseio;
- e) O transporte será de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser realizado em condições apropriadas à natureza dos itens, assegurando a manutenção da qualidade, temperatura e características dos alimentos até o momento da entrega;
- f) No ato da entrega, será realizado o recebimento provisório, com a conferência quantitativa e qualitativa dos itens pelo servidor designado, podendo haver rejeição total ou parcial daqueles que não atendam às especificações ou apresentem inconformidades;
- g) Constatadas irregularidades, a Administração notificará a contratada para substituição dos itens rejeitados, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação de penalidades, quando cabíveis;
- h) As entregas deverão estar acompanhadas de documento fiscal idôneo, contendo a descrição detalhada dos itens, quantitativos e demais informações necessárias à conferência de **acordo com a nota de empenho**;
- i) Os produtos fornecidos deverão corresponder integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência e na ordem de fornecimento, não sendo admitidas substituições sem prévia autorização da Administração;
- j) A contratada deverá observar rigorosamente as normas sanitárias vigentes e demais regulamentações aplicáveis à manipulação, transporte e comercialização de alimentos.

5.6. O recebimento do material será realizado pelos servidores responsáveis de cada unidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SDSH, conforme o local de entrega, os quais serão designados para a conferência quantitativa e qualitativa dos itens no ato do recebimento, de acordo com as

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, **SALVE UMA VIDA.**





respectivas ordens de fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas pelos servidor(es) designado(s) pela administração, em conformidade com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

- a) O gestor responsável pelo contrato será a servidora **Michele Dias Petry**, lotada na Diretoria de Compras e Licitação, que deve acompanhar e supervisionar a execução contratual de forma global, atuando como elo entre a Administração e a Contratada, coordenando a atuação dos fiscais e adotando as providências necessárias para garantir a boa execução do objeto.
- b) O fiscal administrativo responsável pelo contrato será a servidora **Gabriela Rodrigues Brasil**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, que deve verificar o cumprimento das obrigações administrativas e documentais da Contratada, tais como: conferência de notas fiscais, verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, acompanhamento de prazos contratuais e registro das ocorrências administrativas.
- c) O fiscal técnico responsável pelo contrato será a servidora **Diossara Ceroni Ferreira**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, que deve verificar a conformidade técnica do objeto, assegurando que os sejam executados de acordo com o termo de referência, especificações técnicas, normas regulamentares e demais condições previstas na ata de registro de preço.

6.2. A contratada deverá garantir acesso irrestrito ao gestor e aos fiscais, prestando todas as informações e disponibilizando documentos necessários ao acompanhamento da execução contratual.

6.3. O gestor e os fiscais do contrato elaborarão relatórios periódicos sobre a execução, consignando ocorrências, falhas ou boas práticas, a serem juntados ao processo administrativo correspondente.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

6.5. Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

6.6. A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Contrato.

6.7. O fiscal deverá manter registro formal de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, em relatórios ou sistemas próprios, comunicando de imediato ao Gestor as situações que comprometam a regularidade da execução.

6.8. Antes do término da vigência, a fiscalização emitirá parecer técnico sobre a vantajosidade de eventual prorrogação do contrato, a ser avaliada pelo gestor e pela autoridade competente.

6.9. Ao final da execução, deverá ser elaborado relatório conclusivo pelo Fiscal Técnico, consolidado pelo Gestor do Contrato, com informações sobre:

- a) Cumprimento dos objetivos que justificaram a contratação;
- b) Desempenho da contratada;
- c) Registro de ocorrências relevantes;
- d) Recomendações para aprimoramento futuro.

6.10. O gestor e os fiscais do contrato poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por ato formal da Administração, sem que isso implique alteração contratual ou gere ônus às partes. A substituição será comunicada à contratada, passando o novo Gestor ou Fiscal a exercer, de imediato, todas as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.





7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo a contratada prestar esclarecimentos formais no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da sua prestação e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados da ata de registro de preço e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução da ata de registro de preço;
- e) O valor a pagar;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- g) Outros documentos exigidos para fins de mediação dos pagamentos relacionados no contrato.
- h) Deverá constar nas observações da nota de empenho, a descrição das condições de fornecimento, sendo o seu descumprimento passível de recusa no recebimento definitivo.
- i) Nos dados adicionais da nota fiscal devem constar **TODAS as informações do campo "Observação da Solicitação de Compra" da nota de empenho**, sujeito a recusa pelo servidor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.12. O Pagamento será realizado mediante verificação da regularidade fiscal da contratada, caso esteja irregular, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

7.13. O prazo para pagamento ao contratado é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal.





7.14. Concomitantemente ao envio da Nota Fiscal, a contratada deverá encaminhar as documentações listadas abaixo, que comprovam sua regular situação:

- a) CND Municipal atualizada;
- b) CND Estadual atualizada;
- c) CND Federal atualizada;
- d) CND Caixa (FGTS) atualizada;
- e) CND Trabalhista atualizada;
- f) Guia de FGTS referente ao mês de competência de serviços prestados com comprovação de pagamento;
- g) Guia de INSS referente ao mês de competência dos serviços prestados com comprovação de pagamento.

7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos dos arts. 28, I e 6º, XLI da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento do menor preço por lote.

8.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação Jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) Microempreendedor individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
 - c) Sociedade empresária ou sociedade limitada: contrato social ou estatuto em vigor, registrado na Junta Comercial, com documento comprobatório dos administradores;
 - d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede, com prova da indicação dos administradores;
 - e) Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, registrados na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com registro específico previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
 - f) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- Parágrafo único. Todos os documentos devem estar acompanhados de suas alterações ou consolidação.

8.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Inscrição no CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, pertinente ao objeto;
- c) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Comprovação de CNAE compatível com o objeto contratado;
- h) Comprovação de enquadramento no Simples Nacional, quando for o caso, por meio de consulta oficial da Receita Federal.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede, emitida há no máximo 90 dias;

8.2.4. Qualificação Técnica

- a) Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis compatíveis com o objeto da contratação;
- b) Comprovação de regularidade perante os órgãos competentes de inspeção, fiscalização e vigilância sanitária para o exercício das atividades relacionadas ao processamento, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos perecíveis, observada a legislação sanitária vigente;
- c) Apresentação de licença, alvará sanitário, autorização de funcionamento, licença de operação, licença de transporte ou documento equivalente expedido pelo órgão competente, quando exigido para o exercício da atividade;





- d) Comprovação de que a empresa possui estrutura operacional e logística compatível com a execução do objeto, incluindo condições adequadas para armazenamento, transporte e fornecimento de alimentos perecíveis, em conformidade com as exigências sanitárias aplicáveis;
- e) Observância das normas sanitárias vigentes aplicáveis ao processamento, manipulação, acondicionamento, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos perecíveis de origem animal;
- f) Não será exigida qualificação técnica adicional que restrinja a competitividade, considerando a natureza comum do objeto.

8.3. Poderão ser exigidos outros documentos e declarações previstos no edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.124.082,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil e oitenta e dois reais) anuais, com base na planilha orçamentária integrante do processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

Novo Hamburgo, 15 de maio de 2026.

Anna Paula Liell

Gerente de Gestão do Fundo Municipal

Michele Dias Petry

Diretora Administrativa

Juciane Cristina Azevedo Saul

Secretária da Pasta

